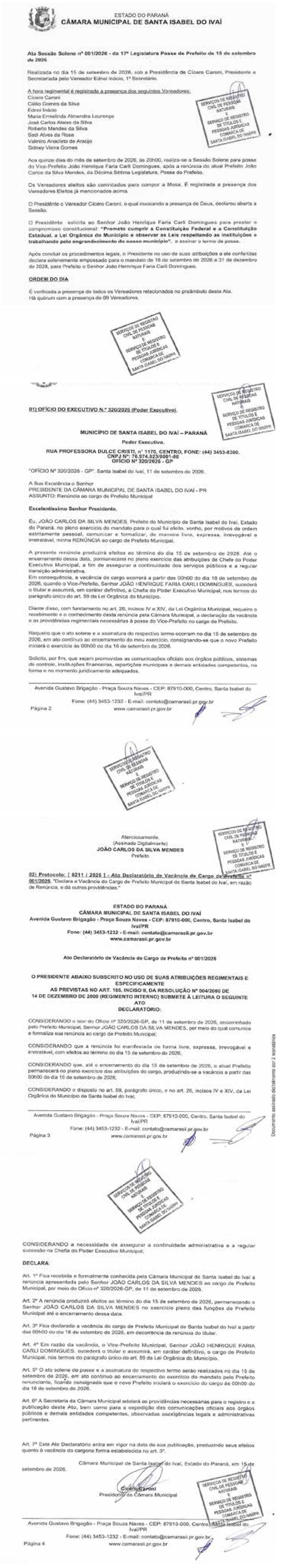

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Ata Sessão Solene nº 001/2026 - da 17ª Legislatura Posse de Prefeito de 15 de setembro de 2026

Realizada no dia 15 de setembro de 2026, sob a Presidência de Cícero Caroni, Presidente e Secretariada pelo Vereador Ednei Inácio, 1º Secretário.

A hora regimental é registrada a presença dos seguintes Vereadores:
Cícero Caroni
Clélio Gomes da Silva
Ednei Inácio
Maria Ermelinda Almendra Lourenço
José Carlos Aleixo da Silva
Roberto Mendes da Silva
Sadi Alves da Rosa
Valmiro Anacleto de Araújo
Sidney Vieira Gomes

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Aos quinze dias do mês de setembro de 2026, às 20h00, realiza-se a Sessão Solene para posse do Vice-Prefeito João Henrique Faria Carli Domingues, após a renúncia do atual Prefeito João Carlos da Silva Mendes, da Décima Sétima Legislatura, Posse do Prefeito.

Os Vereadores eleitos são convidados para compor a Mesa. É registrada a presença dos Vereadores Eleitos já mencionados acima.

O Presidente o Vereador Cícero Caroni, o qual invocando a presença de Deus, declarou aberta a Sessão.

O Presidente solicita ao Senhor João Henrique Faria Carli Domingues para prestar o compromisso constitucional: **"Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e observar as Leis respeitando as instituições e trabalhando pelo engrandecimento do nosso município"**, e assinar o termo de posse.

Após concluir os procedimentos legais, o Presidente no uso de suas atribuições a ele conferidas declara solenemente empossado para o mandato de 16 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, para Prefeito o Senhor João Henrique Faria Carli Domingues.

ORDEM DO DIA

É verificada a presença de todos os Vereadores relacionados no preâmbulo desta Ata.
Há quórum com a presença de 09 Vereadores.

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

01) OFÍCIO DO EXECUTIVO N.º 320/2026 (Poder Executivo).

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, nº 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80
OFÍCIO Nº 320/2026 - GP

"OFÍCIO Nº 320/2026 - GP". Santa Isabel do Ivaí, 11 de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
ASSUNTO: Renúncia ao cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no pleno exercício do mandato para o qual fui eleito, venho, por motivos de ordem estritamente pessoal, comunicar e formalizar, de maneira livre, expressa, irrevogável e irretratável, minha RENÚNCIA ao cargo de Prefeito Municipal.

A presente renúncia produzirá efeitos ao término do dia 15 de setembro de 2026. Até o encerramento dessa data, permanecerei no pleno exercício das atribuições de Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular transição administrativa.
Em consequência, a vacância do cargo ocorrerá a partir das 00h00 do dia 16 de setembro de 2026, quando o Vice-Prefeito, Senhor JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES, sucederá o titular e assumirá, em caráter definitivo, a Chefia do Poder Executivo Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Diante disso, com fundamento no art. 26, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, requeiro o recebimento e o conhecimento desta renúncia pela Câmara Municipal, a declaração da vacância e as providências regimentais necessárias à posse do Vice-Prefeito no cargo de Prefeito.

Requeiro que o ato solene e a assinatura do respectivo termo ocorram no dia 15 de setembro de 2026, em ato contínuo ao encerramento do meu exercício, consignando-se que o novo Prefeito iniciará o exercício às 00h00 do dia 16 de setembro de 2026.

Solicito, por fim, que sejam promovidas as comunicações oficiais aos órgãos públicos, sistemas de controle, instituições financeiras, repartições municipais e demais entidades competentes, na forma e no momento juridicamente adequados.

Avenida Gustavo Brigagão - Praça Souza Naves - CEP: 87910-000, Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR
Fone: (44) 3453-1232 - E-mail: contato@camarasil.pr.gov.br
Página 2 www.camarasil.pr.gov.br

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Atenciosamente,
(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

02) Protocolo: [0211 / 2026] - Ato Declaratório de Vacância de Cargo de Prefeito nº 001/2026. "Declara a Vacância do Cargo de Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, em razão da Renúncia, e dá outras providências."

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Avenida Gustavo Brigagão - Praça Souza Naves - CEP: 87910-000, Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR
Fone: (44) 3453-1232 - E-mail: contato@camarasil.pr.gov.br
www.camarasil.pr.gov.br

Ato Declaratório de Vacância de Cargo de Prefeito nº 001/2026

O PRESIDENTE ABAIXO SUBSCRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E ESPECIFICAMENTE
AS PREVISTAS NO ART. 185, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2000 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 (REGIMENTO INTERNO) SUBMETE À LEITURA O SEGUINTE ATO
DECLARATÓRIO:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 320/2026-GP, de 11 de setembro de 2026, encaminhado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, por meio do qual comunica e formaliza sua renúncia ao cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que a renúncia foi manifestada de forma livre, expressa, irrevogável e irretratável, com efeitos ao término do dia 15 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, até o encerramento do dia 15 de setembro de 2026, o atual Prefeito permanecerá no pleno exercício das atribuições do cargo, produzindo-se a vacância a partir das 00h00 do dia 16 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, e no art. 26, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Ivaí;

Avenida Gustavo Brigagão - Praça Souza Naves - CEP: 87910-000, Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR
Fone: (44) 3453-1232 - E-mail: contato@camarasil.pr.gov.br
Página 3 www.camarasil.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular sucessão na Chefia do Poder Executivo Municipal;

DECLARA:

Art. 1º Fica recebida e formalmente conhecida pela Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí a renúncia apresentada pelo Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES ao cargo de Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 320/2026-GP, de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º A renúncia produzirá efeitos ao término do dia 15 de setembro de 2026, permanecendo o Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES no exercício pleno das funções de Prefeito Municipal até o encerramento dessa data.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí a partir das 00h00 do dia 16 de setembro de 2026, em decorrência da renúncia do titular.

Art. 4º Em razão da vacância, o Vice-Prefeito Municipal, Senhor JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES, sucederá o titular e assumirá, em caráter definitivo, o cargo de Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º O ato solene de posse e a assinatura do respectivo termo serão realizados no dia 15 de setembro de 2026, em ato contínuo ao encerramento do exercício do mandato pelo Prefeito renunciante, ficando consignado que o novo Prefeito iniciará o exercício do cargo às 00h00 do dia 16 de setembro de 2026.

Art. 6º A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para o registro e a publicação deste Ato, bem como para a expedição das comunicações oficiais aos órgãos públicos e demais entidades competentes, observadas asexigências legais e administrativas pertinentes.

Art. 7º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto à vacância do cargona forma estabelecida no art. 3º.

Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2026.

Cicero Caroni
Presidente da Câmara Municipal

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Avenida Gustavo Brigagão - Praça Souza Naves - CEP: 87910-000, Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR
Fone: (44) 3453-1232 - E-mail: contato@camarasil.pr.gov.br
Página 4 www.camarasil.pr.gov.br

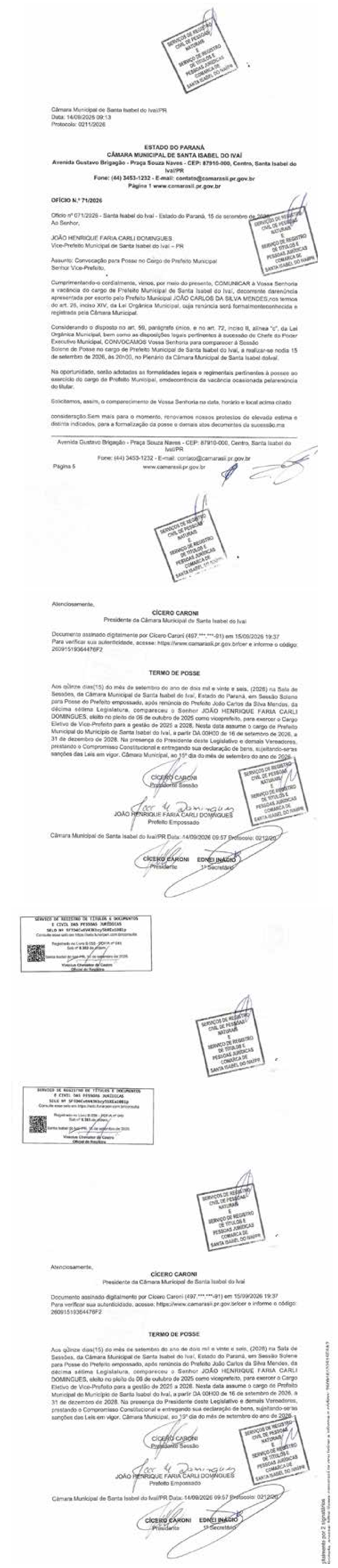

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí/PR
Data: 14/09/2026 09:13
Protocolo: 0211/2026

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Avenida Gustavo Brigagão - Praça Souza Naves - CEP: 87910-000, Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR
Fone: (44) 3453-1232 - E-mail: contato@camarasil.pr.gov.br
Página 1 www.camarasil.pr.gov.br

OFÍCIO N.º 71/2026

Ofício nº 071/2026 - Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, 15 de setembro de 2026.
Ao Senhor,

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Vice-Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí – PR

Assunto: Convocação para Posse no Cargo de Prefeito Municipal
Senhor Vice-Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio do presente, COMUNICAR à Vossa Senhoria a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, decorrente darenúncia apresentada por escrito pelo Prefeito Municipal JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES,nos termos do art. 26, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, cuja renúncia será formalmenteconhecida e registrada pela Câmara Municipal.

Considerando o disposto no art. 59, parágrafo único, e no art. 72, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições legais pertinentes à sucessão do Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para comparecer à Sessão Solene de Posse no cargo de Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, a realizar-se nodia 15 de setembro de 2026, às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel doIvaí.

Na oportunidade, serão adotadas as formalidades legais e regimentais pertinentes à posse ao exercício do cargo de Prefeito Municipal, emdecorrência da vacância ocasionada pelarenúncia do titular.

Solicitamos, assim, o comparecimento de Vossa Senhoria na data, horário e local acima citado

consideração.Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta indicados, para a formalização da posse e demais atos decorrentes da sucessão.ma

---

Avenida Gustavo Brigagão - Praça Souza Naves - CEP: 87910-000, Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR
Fone: (44) 3453-1232 - E-mail: contato@camarasil.pr.gov.br
Página 5 www.camarasil.pr.gov.br

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Atenciosamente,

CÍCERO CARONI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí

Documento assinado digitalmente por Cicero Caroni (497.***.***-91) em 15/09/2026 19:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasil.pr.gov.br/cer e informe o código: 26091519364476F2

TERMO DE POSSE

Aos qüinze dias(15) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, (2026) na Sala de Sessões, da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em Sessão Solene para Posse do Prefeito empossado, após renúncia do Prefeito João Carlos da Silva Mendes, da décima sétima Legislatura, compareceu o Senhor JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES, eleito no pleito de 06 de outubro de 2025 como viceprefeito, para exercer o Cargo Eletivo de Vice-Prefeito para a gestão de 2025 a 2028. Nesta data assume o cargo de Prefeito Municipal do Município de Santa Isabel do Ivaí, a partir DA 00H00 de 16 de setembro de 2026, a 31 de dezembro de 2028. Na presença do Presidente deste Legislativo e demais Vereadores, prestando o Compromisso Constitucional e entregando sua declaração de bens, sujeitando-seras sanções das Leis em vigor. Câmara Municipal, ao 15º dia do mês de setembro do ano de 2026.

CÍCERO CARONI
Presidente Sessão

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Prefeito Empossado

Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí/PR Data: 14/09/2026 09:57 Protocolo: 0212/2026

CÍCERO CARONI Presidente
EDNEI INÁCIO 1º Secretário

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO Nº [illegible]
Consulte esse selo em [illegible]
Registrado no Livro B-[illegible] nº [illegible]
Sob nº 6.383 [illegible]
Santa Isabel do Ivaí-PR, [illegible] de setembro de 2026
Vinicius Chimatter de Castro
Oficial de Registro

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SELO Nº [illegible]
Consulte esse selo em [illegible]
Registrado no Livro B-[illegible] nº [illegible]
Sob nº 6.383 [illegible]
Santa Isabel do Ivaí-PR, [illegible] de setembro de 2026
Vinicius Chimatter de Castro
Oficial de Registro

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Atenciosamente,

CÍCERO CARONI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí

Documento assinado digitalmente por Cicero Caroni (497.***.***-91) em 15/09/2026 19:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasil.pr.gov.br/cer e informe o código: 26091519364476F2

TERMO DE POSSE

Aos qüinze dias(15) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, (2026) na Sala de Sessões, da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em Sessão Solene para Posse do Prefeito empossado, após renúncia do Prefeito João Carlos da Silva Mendes, da décima sétima Legislatura, compareceu o Senhor JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES, eleito no pleito de 06 de outubro de 2025 como viceprefeito, para exercer o Cargo Eletivo de Vice-Prefeito para a gestão de 2025 a 2028. Nesta data assume o cargo de Prefeito Municipal do Município de Santa Isabel do Ivaí, a partir DA 00H00 de 16 de setembro de 2026, a 31 de dezembro de 2028. Na presença do Presidente deste Legislativo e demais Vereadores, prestando o Compromisso Constitucional e entregando sua declaração de bens, sujeitando-seras sanções das Leis em vigor. Câmara Municipal, ao 15º dia do mês de setembro do ano de 2026.

CÍCERO CARONI
Presidente Sessão

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES
Prefeito Empossado

Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí/PR Data: 14/09/2026 09:57 Protocolo: 0212/2026

CÍCERO CARONI Presidente
EDNEI INÁCIO 1º Secretário

Documento assinado digitalmente por 2 signatários

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	70	**DATA**	18	Setembro	2026
FAVORECIDO		Jose Carlos Aleixo			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba – PR, adiantamento de 3,5 diárias, tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR, referente curso de capacitação com empresa Supra Cursos, Tema Orçamento Publico Municipal, Gestão de Pessoal, Prolegis e Controle de Politicas Publica Municipais nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2026**.**					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22/09/2026				
RETORNO	25/09/2026				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2.905,00			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS: Lei nº 1278/2025 de 27 de novembro de 2025.					

Cicero Caroni.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, CNPJ 76.238.435/0001- 30
Fone: 044 3310-1235 - CEP 87.740-000
E-mail: educacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
São João do Caiuá – Paraná

Decreto nº 6043

Data: 18 de setembro de 2026.

Súmula: Reconstitui a seleção dos estudantes atendidos pela Lei nº 2.681/2023.

Dispõe sobre o pagamento da concessão do Auxílio Financeiro para o transporte de estudantes universitários e de Nível Técnico do município de São João do Caiuá, com destino à Paranavaí, referente a Lei nº 2.681/2023.

O Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica reconstituída a seleção dos estudantes atendidos pela Lei nº 2.681/2023 e avaliados pela Comissão de Educação do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São João do Caiuá, Paraná.

Nº	Estudante	Instituição de Ensino	Valor
01	Denise da Silva	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
02	Mariana Queiroz Ribeiro	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
03	Breno Macedo Costa	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
04	Yara Jayne dos Santos Rocha	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
05	Livia Maria Andrade Barbosa	Universidade Estadual do Paraná/ UNESPAR	R$ 250,00
06	Emilly Messias Batista	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
07	Débora Sampaio Coelho	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
08	Larissa de Araujo Cardoso	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
09	Maria Luiza Bezerra da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
10	João Pedro de Gois Rodrigues	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
11	Maisa Martins Ferraz	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
12	Eloiza Dutra	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
13	Amanda Colombo Cambiriba	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Paraná/IFPR	R$ 250,00
14	Ana julia Souza Sibinelli	Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto (Polo)	R$ 250,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR, 18 de setembro de 2026.

STEFAN TOME PAUKA:03411231963 Assinado de forma digital por STEFAN TOME PAUKA:03411231963 Dados: 2026.09.18 11:17:43 -03'00'
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	69	**DATA**	18	Setembro	2026
FAVORECIDO		Herailton Santos de Jesus			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba – PR, adiantamento de 3,5 diárias, tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR, referente curso de capacitação com empresa Supra Cursos, Tema Orçamento Publico Municipal, Gestão de Pessoal, Prolegis e Controle de Politicas Publica Municipais nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2026**.**					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22/09/2026				
RETORNO	25/09/2026				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2.905,00			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS: Lei nº 1278/2025 de 27 de novembro de 2025.					

Cicero Caroni.
Presidente

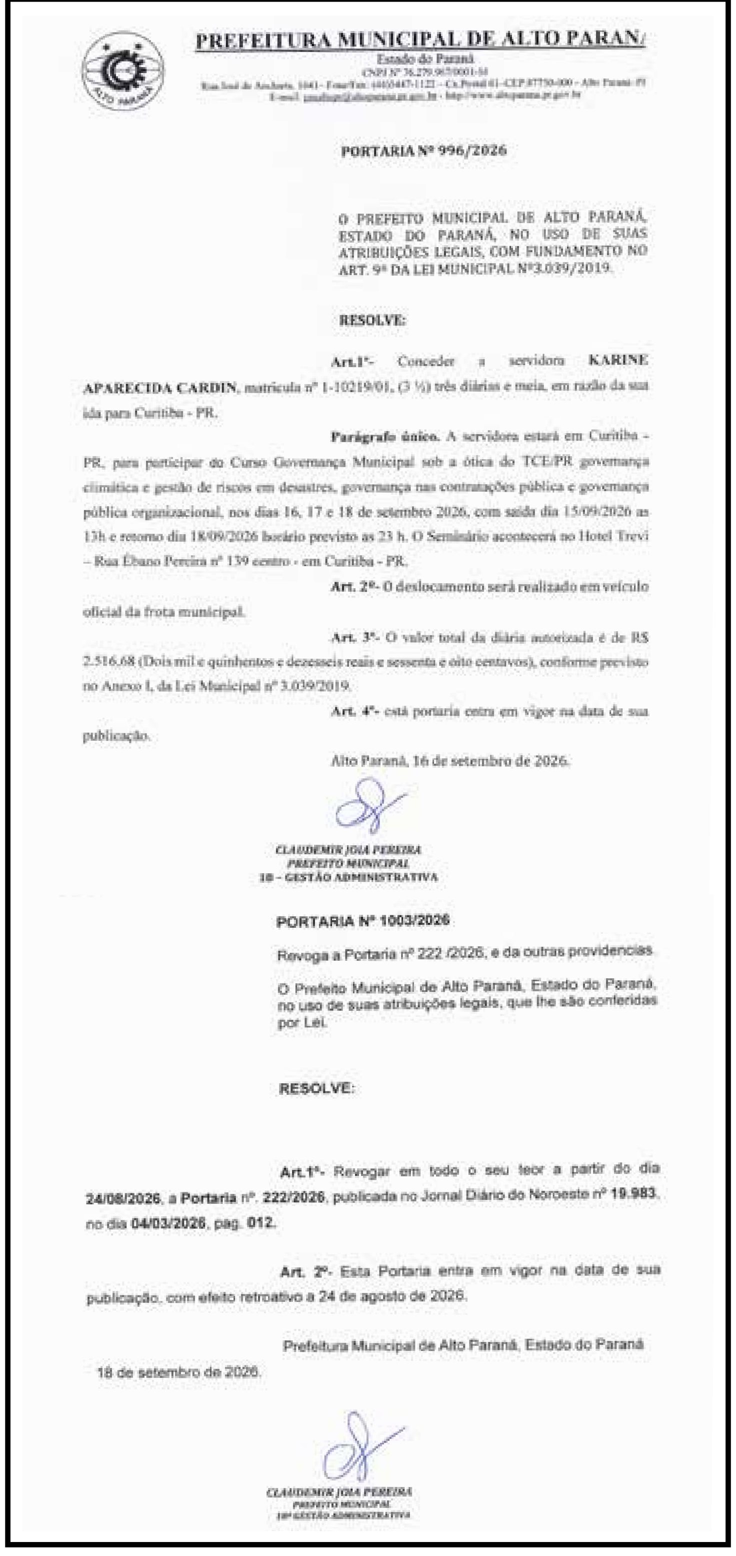

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-51
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: [illegible] - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 996/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº3.039/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **KARINE APARECIDA CARDIN**, matrícula nº 1-10219/01, (3 ½) três diárias e meia, em razão da sua ida para Curitiba - PR.

Parágrafo único. A servidora estará em Curitiba - PR, para participar do Curso Governança Municipal sob a ótica do TCE/PR governança climática e gestão de riscos em desastres, governança nas contratações pública e governança pública organizacional, nos dias 16, 17 e 18 de setembro 2026, com saída dia 15/09/2026 as 13h e retorno dia 18/09/2026 horário previsto as 23 h. O Seminário acontecerá no Hotel Trevi – Rua Ébano Pereira nº 139 centro - em Curitiba - PR.

Art. 2º- O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal.

Art. 3º- O valor total da diária autorizada é de R$ 2.516,68 (Dois mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º- está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
18 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1003/2026

Revoga a Portaria nº 222 /2026, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar em todo o seu teor a partir do dia **24/08/2026**, a **Portaria** nº. **222/2026**, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº **19.983**, no dia **04/03/2026**, pag. **012**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná
18 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
18ª GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade
Nº 1/2026
Processo Administrativo: 1/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, como segue:

Vencedores dos Itens

1551 - F F P CAVALLI - PD 4305/2026

Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
					Total do Fornecedor:	R$2.471.902,20

Dos recursos orçamentários:

35 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
DIRETOR GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de setembro de 2026